



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACTA Nº 5/2018

**Sessão Extraordinária realizada em 9 de
novembro de 2018**

ACTA N.º 5/2018

Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, pelas dezassete horas, no Salão do Casino Fundanense, realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência de Vítor Ângelo Mendes da Costa Martins e secretariada por Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes e Maria do Carmo Nogueira.

Feita a chamada, verificou-se a falta dos membros Guilherme Freches e Cristina Guedes, que justificaram atempadamente a sua falta e foram substituídos, respetivamente, pelos membros Catarina Gavinhos e António Fiúza. Faltaram ainda os membros Eduardo Saraiva, Jean Barroca, Jorge Garcez, Paulo Nobre, Liliana Ferreira, Daniel Barros, Filipe Gonçalves, Maria de Jesus Abelho, José Gravito, Cláudia Pereira, Guilhermino Nogueira e Susana Salvado. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Três Povos foi substituído pelo seu representante legal.

Relativamente ao Executivo Municipal faltou o Senhor Vereador Sérgio Miguel Mendes. Constatada a existência de quórum para funcionamento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a seguinte agenda:

Ordem de Trabalhos


Período da Ordem do Dia

- **Ponto único – Debate sobre a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;**

Período de intervenção do Público – nº 2 do artigo 20º e Artigo 21º do Regimento da Assembleia Municipal.

Debate sobre a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais

Presidente da Mesa – Saudou todos os presentes nesta sessão extraordinária da assembleia municipal, na discussão de um dos mais importantes temas deste mandato. Pretende assim que seja um debate aberto, amplo e solto antes de a assembleia vir a ser



chamada a deliberar sobre este tema, pois também cabe à assembleia municipal a competência de assumir o percurso da delegação de competências. Será também útil para o executivo poder ouvir nesta fase a assembleia municipal e apreciar os conteúdos que os vários grupos municipais têm sobre este tema. Informou também que ele próprio falaria sobre o tema, seguindo-se uma intervenção de 5 minutos do Senhor Presidente da Câmara, para esclarecer sobre o ponto da situação, após o que se iniciaria o debate dos grupos municipais com uma grelha de tempos consensualizada na comissão permanente. Finalmente haveria uma outra intervenção de 15 minutos do Sr. Presidente da Câmara de 15 minutos mais focada nos conteúdos do tema e ainda um período dedicado ao público dentro do esquema regimental da assembleia municipal. Sobre o processo de descentralização, acha que o processo é uma boa notícia para o nosso País e para o concelho do Fundão. Enveredar por um processo que tenha em conta a capacidade do poder local para trabalhar os assuntos que nos são mais próximos é uma tarefa de desenvolvimento do País e em particular do nosso concelho. Trata-se, no entanto, de uma tarefa que tem de ter em conta a articulação entre os princípios da subsidiariedade e da solidariedade. Exige-se também uma coresponsabilidade do poder central e do poder local, que têm de trabalhar numa aliança permanente. As competências não são um prémio às autarquias, tratando-se de arranjar formas de governação da administração central, mais eficaz, mais eficiente e com maior equidade. Se a transferência de competências não for feita para assegurar mais eficácia, mais eficiência e mais equidade irá falhar, por melhores que sejam as fórmulas e a forma que venha a ser exercida. Quando se fala de transferência de competências trata-se também de articular com recursos financeiros e humanos, capacidade de gestão, sistemas organizativos de controle e também controle da execução. Exige-se também de um concelho um aumento da sua capacidade de gestão sobre as áreas que passarão a estar debaixo do seu perímetro de responsabilidade. Não apenas de orçamento, mas sim da capacidade de reunir condições para que essas competências sejam exercidas com o objetivo de servir melhor os cidadãos. No futuro se verá se a descentralização tornou melhor ou pior as vidas das pessoas.

Presidente da Câmara – Cumprimentou todos os presentes e deu conta de que estamos perante uma Lei-Quadro que foi aprovada, referindo a mesma que um conjunto diversificado de competências passará até ao ano 2021 para todos os municípios. A mesma Lei-Quadro traz consigo um princípio gradualista na passagem dessas competências, iniciando-se um primeiro período de análise entre os meses abril a junho,



pelo que nessas assembleias municipais haverá um período diferente de apreciação e votação das competências. O modelo que está em vias de execução é um modelo em que têm de expressar ou não a adesão no primeiro ano. As competências serão colocadas uma a uma, significando isto que não existe a obrigação de as aceitar desde logo, ou seja até 2021 poderão estar mais adequados para receber as que não aceitarem até lá. No final de 2021 ocorrerá a passagem de todas as competências, ou seja o princípio da passagem das competências é universal e extensível a todos os municípios. Na educação e na saúde haverá também uma comissão técnica que estará a fazer um trabalho de levantamento e que será colocado aos municípios em Janeiro de 2019, identificando o estado em que se encontram os edifícios e parques escolares. Os municípios terão depois um período de 30 dias para reagir a esse relatório. Se não existirem recursos para colocar em condições esses edifícios, essa competência vai continuar na administração central pelo menos até 2021, parecendo-lhe que depois disso também passará obrigatoriamente para os municípios. No caso das juntas de freguesia, a ANMP ainda não está de acordo com a proposta apresentada, porque considera existir um conjunto de competências, sobretudo para freguesias rurais, que estão muito desproporcionadas com a realidade das mesmas. Até final de 2018 está previsto que os municípios se posicionem relativamente à proposta de transferências para as freguesias.

João Leitão (Grupo do PSD) – Cumprimentou todos os presentes e fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como Anexo 1.

Marina Nascimento (Grupo PS) - Cumprimentou todos os presentes e fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como Anexo 2

Luís Lourenço (Grupo CDU) - Cumprimentou todos os presentes e fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como Anexo 3.

Catarina Gavinhos (Grupo CDU) – Após os cumprimentos fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como Anexo 4.

António Luís Fiúza (Grupo BE) – Depois de cumprimentos todos os presentes fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como Anexo 5

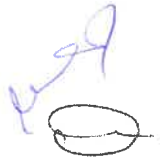


Paulo Silveira – Cumprimentou todos os presentes e fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como Anexo 6.


Malícia Trindade – Após os cumprimentos disse que, na sua opinião, continuariam a ter duas Leis, uma para as freguesias de Lisboa e outra para o resto do País. Esta nova Lei continua a tornar as freguesias dependentes dos executivos municipais, da mesma forma que estes, em alguns aspetos, continuam dependentes do Estado. Sobre as delegações nos órgãos das freguesias, continua a aparecer no diploma a palavra “podem”. Este “podem” é o de podem enquanto der jeito e enquanto for melhor ou pior para alguém ou alguma instituição. Só existe uma situação que é transferida diretamente do Estado para as Freguesias, que é a instalação do espaço do cidadão. Lamentavelmente a ANAFRE não tem representado as freguesias nesta discussão, ao contrário da ANMP que tem trabalhado ativamente nas melhores soluções. Desta forma acha que não se devia aceitar a delegação de competências, porque como a vê já basta.

Clotilde Barata – Depois dos cumprimentos a todos os presentes questionou como pretende o Governo com esta Lei tratar a questão dos recursos humanos e apoiar o trabalho de proximidade. Teme que esta Lei seja uma forma de sobrecarregar as autarquias e os autarcas e aliviar-se de algum trabalho. Por outro lado, o ensino profissional necessita de apoio no seu dia-a-dia e tem visto ao longo dos tempos as dificuldades daquele tipo de ensino com os sucessivos atrasos nos pagamentos. Em sua opinião seria mais importante pensar-se numa Regionalização, estudar a sério as assimetrias do País e encontrar soluções adequadas para as diferentes situações. A transferência de percentagens das verbas relativas ao IMI e ao IVA poderá ser uma forma de encapotar essas mesmas verbas. Sobre as florestas, perguntou o que é que o Estado já fez em defesa da floresta e o que vai exigir a seguir. O Governo não tem apoiado o Interior e esta transferência de competências parece ser um “descalçar o sapato”, onde houver pedras que não consegue retirar.

Presidente da Câmara – Afirmou que depois de ouvir todas as intervenções confirmou a pertinência desta assembleia municipal extraordinária. As intervenções no seu todo foram bastante completas e muito complementares, em muitíssimos aspetos até muito convergentes, significando isto que poderá haver uma plataforma de entendimento, construtiva, relativamente ao documento. Até então ainda não se sabia o que se quer para



a organização do Estado nos próximos anos. Sabe que há uma comissão para apresentar uma proposta até ao mês de junho de 2019 e que essa comissão goza de consenso político para fazer um trabalho independente e propor uma dinâmica reformista relativamente à organização do Estado. Não se sabendo qual o sistema de organização do Estado a seguir, nas suas diferentes estruturas e níveis, torna-se muito difícil um exercício a médio e longo prazo. Percebe-se bem onde é que estão muitas das questões que um aumento da necessidade operacional dos municípios pode trazer para exercer determinado tipo de competências. Também há dúvidas sobre as competências a exercer pelas comunidades intermunicipais., ou seja, quais as que irão ficar. Se levássemos à letra a forma como as competências estão escritas, aquilo que referenciou na introdução era obviamente preocupante, porque passar as competências todas que ali estão para as juntas de freguesias, na lógica universal, iria fazer com que dois pânicos surgissem: dos municípios para saber se as verbas são suficientes, com as responsabilidades inerentes e outro pânico, o das freguesias e de como é que se vão organizar e ter capacidade para executar aquele leque de competências. Na sua opinião falta o meio-termo, que é o de efetivar as questões, num País com as suas próprias assimetrias e pela relação diferenciada entre as freguesias urbanas, das zonas metropolitanas e as restantes freguesias do País, faltando assim o capítulo da abordagem territorial deste processo. Falando de números, informou que na componente da educação se pode falar de 100 a 130 pessoas com perfis associados às carreiras administrativas. No entanto há também algo que não está muito claro que tem a ver com as pessoas que não são docentes mas são técnicos superiores, exemplificando com os psicólogos, não se sabendo se entram ou não no processo. Na área da Saúde pode-se falar de 20 a 25 pessoas na sua maioria, administrativos. Ao todo trata-se de cerca de 150 pessoas que podem levar a uma despesa entre 2.400 a 2.700 milhões de euros, ou seja, um aumento na rubrica pessoal na casa dos 40% e um aumento no orçamento de 15% a 16% da despesa global. Trata-se de uma realidade complexa que leva a que façam muitas contas e tenham muito cuidado com o que vão fazer. Exemplificou também que na educação existe o efeito procura, já que na defesa da escola rural é preciso aproximar os quadros de pessoal da realidade concreta dos territórios. Não tem qualquer dúvida que relativamente aos auxiliares, a partir do momento em que se concretizar a descentralização, logo aparecerão professores, estruturas diretivas, encarregados de educação a pressionar para se colmatar rapidamente a falta de trabalhadores nessa área. Por outro lado, a idade média do corpo não docente é elevada e também nisso tem de ver como as coisas vão evoluir, já que, embora nalguns aspetos possa trazer efeitos positivos,



nomeadamente financeiros, noutros pode trazer efeitos na qualidade do exercício, muito perniciosas se não estiverem salvaguardados os modelos. Outra questão tem a ver com quem manda no pessoal não docente. Ao passar para as câmaras municipais, do ponto de vista formal manda o Quadro da orgânica onde estão inseridos e, no limiar, o executivo que lhe está associado. Vendo a situação ao contrário se eles exercem funções e estão inseridos numa escola, será lógico ser o seu conselho executivo a mandar, acompanhar, avaliar e agir disciplinarmente. O que a Lei trouxe neste aspeto, na sua última versão é que existe uma espécie de divisão que convém clarificar, para não ficar qualquer dúvida. Os quadros de pessoal têm de ser alterados, pelo que também se levanta a questão de quem paga os custos relativamente à adaptação da estrutura orgânica, com a existência de mais cerca de 150 funcionários. A hora da verdade está para chegar e vai trazer os tais diplomas, complementando por município os valores respetivos. Não estando perante o modelo perfeito, há necessidade de todos estarem muito próximos do quadro de informação e de decisão. No próximo ano o orçamento da câmara municipal já deverá trazer uma proposta de alteração da sua estrutura orgânica, pelo que questões como as que estão em cima da mesa, obrigam a uma intensidade de preparação, relativamente às áreas em causa, por isso há que acelerar a sua capacitação nessas áreas e preparar estruturalmente a câmara municipal para o que aí vem. Finalmente dispôs-se a realizar reuniões de trabalho com a comissão permanente da assembleia municipal e juntas de freguesia, a partir do momento em que comecem a aparecer todos os dados do problema. Sugeriu também que, sempre que possível, os diretores dos agrupamentos e alguém da área da saúde também pudessem estar presentes nessas reuniões.

Presidente da Mesa – Concordou ter sido uma reunião muito conseguida e no final iria sublinhar alguns aspetos que lhe parecem importantes. Antes disso iria dar a palavra ao público, nomeadamente aos representantes do setor da educação presentes.


Prof. Estêvão Lopes – Cumprimentou os presentes e disse ser a favor da descentralização, não só da educação e da saúde como também de muitas outras áreas, de preferência através da Regionalização. Concorda em primeiro lugar por questões de proximidade com quem toma as decisões, na medida em que se chega muito mais rápido junto de quem decide. Outra questão tem a ver com a responsabilização de quem toma essas decisões. Na área da educação há três grandes tipos de competências, que são a gestão do equipamento e do pessoal não docente e a parte pedagógica, que é aquela em

que temos de ver o que é necessário para desenvolver essa competência e essa atividade pedagógica. Para além disso há também a gestão do currículo. Alertou também para termos em conta nesta negociação a existência de meios para o desenvolvimento da atividade pedagógica e de quem é que fica responsável por fornecer esses meios, exemplificando com a existência de meios informáticos com mais de 8 anos, que urge substituir. Não sabe quem irá substituir os projetores e outros meios utilizados em laboratórios e outros locais escolares. As obras que estão atualmente a ser realizadas já demonstraram muitas deficiências, algumas imprevisíveis, que é preciso ultrapassar.

Prof.ª Cândida Brito – Cumprimentou todos os presentes e informou que neste momento é diretora de um Agrupamento com 24 escolas para gerir e que é preciso uma grande articulação entre a escola, câmara municipal e junta de freguesia. Disse que não é contra a descentralização mas essa é uma palavra que não usa, preferindo falar de territorialização da educação ou então a Regionalização, mas como tem de se colocar em prática o atual quadro legal, não se pode esquecer que a descentralização de competências tem de contribuir para um aumento da qualidade do serviço público de educação, para a coesão territorial e respeito pela autonomia das instituições, tendo como base o diálogo e a contratualização. Se não forem garantidos aos municípios os meios económicos e financeiros para que exerçam as suas competências fica-se só pelo que está escrito no papel. Se não existir capacidade para gerir o que nos é dado vale mais deixar tudo como está. Por outro lado, pensa haver alguns aspetos em que não deve existir descentralização, nomeadamente os associados ao currículo nacional, às provas de avaliação externa, à Lei-Quadro da rede de escolas e das cartas educativas e o pessoal docente. A gestão pedagógica deve ser das escolas e aí é que deve existir a territorialização que atrás mencionou, em que a escola cumpra efetivamente a sua missão e aquilo para que é criada, ou seja a gestão pedagógica e o trabalho docente, a gestão dos seus recursos humanos ao nível dos docentes. Também considera que o peso da gestão dos equipamentos deve ser centralizado e não deve passar para os municípios.

Prof. Luis Oliveira – Após cumprimentar todos os presentes contextualizou o trabalho realizado pela Escola Profissional do Fundão, onde é Diretor, ao longo dos últimos 26 anos. A sua avaliação deste processo é um pouco mais técnica, assim, considerou a Lei-Quadro algo confusa relativamente ao ensino profissional, parecendo estar associada à tipologia deste ensino nas escolas públicas, pelo que haverá necessidade de clarificação.





As comunidades intermunicipais devem ter aqui um papel muito importante, caso a descentralização venha a ser uma realidade. Seria necessária também a quantificação de custos/apoios, já que o financiamento atual para o financiamento de escolas como a sua, de ensino profissional, não contempla qualquer tipo de investimento. Sobre a prática de desporto na sua escola, face à inexistência de espaços próprios, a escola é obrigada a efetuar protocolos com outras instituições e entidades, como é o caso do Município e da Associação Desportiva do Fundão, havendo a necessidade de dotar esses espaços de alguns equipamentos essenciais à prática desportiva. O mesmo se deve dizer quanto aos equipamentos necessários à realização das atividades letivas, que também devem ser quantificados. O custo com as refeições também são da responsabilidade da escola, pelo que também não se sabe muito bem como funcionarão as coisas a partir de 2020. Também devem ser encontradas alternativas de alojamento às existentes atualmente, como é o caso do Seminário, de forma a possibilitar outra atratividade, captando novos alunos. A rede de transportes também deve ser considerada, devendo ser adaptada à realidade do concelho, talvez com veículos de menor dimensão e com uma frequência de transportes muito maior. Devem ser garantidas linhas de financiamento para apoio às escolas profissionais, que não estão contempladas em qualquer modelo, nesta Lei-Quadro. Devem ainda reforçar-se as competências do Conselho Municipal de Educação, sendo aqui muito importante, a definição das ofertas formativas para o território. Relativamente às comunidades intermunicipais devemos acentuar o planeamento da rede de transportes escolares, através da criação de uma maior proximidade entre os concelhos da Covilhã, Belmonte e Sabugal, que pertencem à nossa comunidade intermunicipal, mas também com as comunidades de fronteira, como Castelo Branco, Penamacor e Pampilhosa.

Profª Maria Cruz – Depois de cumprimentar todos os presentes disse estar aqui na qualidade de mãe de estudantes do concelho, de dirigente sindical e de educadora de infância. É sua convicção que esta Lei não é uma norma efetiva para a descentralização, parecendo-lhe mais uma forma que o Governo arranjou para transferir para as autarquias locais as funções sociais que lhe estão atribuídas pela Constituição da República Portuguesa. Esta Lei não estabelece qualquer garantia de transferência de meios técnicos e financeiros para a prossecução de competências, no caso na área da saúde e educação. Não se trata de uma verdadeira descentralização, mas sim de uma desresponsabilização do Estado e das suas funções sociais, através da transferência de mais encargos para as autarquias locais. A regionalização também é um instrumento que permitiria legitimar e



criar uma política de desenvolvimento regional, com ativa participação das autarquias locais e dos agentes económicos e sociais, garantindo assim a autonomia do poder local. O que se está a fazer é transferir novos encargos e problemas não resolvidos, cuja resolução permanecerá comprometida. Diz o povo que *“Para lá do Marão mandam os que lá estão”*, nas terras da cereja e do xisto poderão mandar os que cá vivem e trabalham e mandarão bem se lhes derem os meios para o fazer. Assim apela à assembleia e câmara municipal para que exijam do Estado aquilo que lhe compete, lutando por uma política de autonomia administrativa e financeira compatível com um modelo de regionalização que diga não a este presente que pode vir envenenado e aumentar as assimetrias.

Presidente da Mesa – Considerou que foi uma assembleia com muitos e bons contributos, pelo que ia acentuar algumas considerações. Trata-se do início de um processo, como se viu muito complexo e, do ponto de vista do executivo, existe a disponibilidade para continuar o diálogo com a assembleia municipal de forma aprofundada. Não se pode encarar este processo com a simplicidade de um sim ou um não, já que o tema tem uma complexidade tão vasta que obriga a um trabalho de continuidade, de diálogo, de reflexão, de perceção mais profunda, com todos os setores envolvidos. A descentralização só pode ser julgada quando se souberem as condições em que é realizada, mas a dúvida persiste neste momento. Não se conhecem os meios físicos, financeiros, humanos, a forma de transferência, o tempo, a capacidade de seguir essa transferência e de a poder corrigir em função da realidade. Este processo deve ser flexível e evolutivo. A relação entre a descentralização e a regionalização foi um tema muito presente, por razões não só de princípio, como também de eficácia. Ressaltou também a ideia que as freguesias serem um parente menor neste processo e aí está um alerta do equilíbrio a ter em conta entre o Estado, a região, o município e as freguesias que, neste momento, não prece estar acautelado. O processo temporal de transferência também mereceu a atenção de alguns intervenientes, também associado à transparência com que a descentralização deve ser feita. Também existe o risco deste processo vir a trazer novas assimetrias no espaço nacional. Foi ainda referida a garantia de continuidade dos meios. Finalmente foi levantada a questão de se ter em atenção que se deve efetuar uma discriminação positiva para as regiões de baixa densidade, porque um processo como este tem de servir a coesão territorial. Concluiu que a Mesa vai procurar que o diálogo com o executivo terá de ser regular e continuado.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Municipal pelas 20.10 horas. Da sessão se exarou a presente ata que vai ser assinada por todos os Membros da Mesa da Assembleia.

Presidente da Assembleia Municipal _____

1º Secretário Paulo José Fais G. Martins

2º Secretário Maria do Carmo Aires Riquelme



**Descentralização de Competências:
Nexus Reformista invertido ou Negação da Regionalização?**

Descentralização de competências proposta

A lei-quadro da transferência de competências para as autarquias entrou em vigor no passado dia 17 de setembro, de 2018, enquanto que o diploma que altera a Lei das Finanças Locais irá vigorar a partir de janeiro de 2019. Assim, a lei 50/2018 estabelece: «o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local».

No diploma determina-se, porém, que a transferência das novas competências, a sua natureza e a afetação de recursos serão concretizadas «através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado». Nesse sentido, a lei só «produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)».

Seguindo o mesmo diploma legal, «a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual», tendo determinado previamente a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, até ao passado dia 15 de setembro de 2018, de recusa da transferência das competências no próximo ano civil. As autarquias e entidades intermunicipais terão ainda de comunicar até 30 de junho de 2019 que não pretendem a transferência das competências em 2020, considerando-se, contudo, que todas as competências previstas na lei se consideram transferidas até 01 de janeiro de 2021. A transferência de competências abrange as áreas da educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, património, habitação, áreas portuário-marítimas, praias, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes e vias de comunicação, atendimento ao cidadão, policiamento, proteção e saúde animal, segurança dos alimentos, segurança contra incêndios, estacionamento, jogos de fortuna e azar e freguesias.

No diploma é ainda criada uma comissão de acompanhamento da descentralização, com representantes dos grupos parlamentares, do Governo, da ANMP e da Associação Nacional de Freguesias (Anafre), que «avalia a adequabilidade dos recursos financeiros de cada área de competências». A ANMP e o Governo deveriam ter concluído até ao passado dia 15 de setembro de 2018 a “consensualização” dos vários diplomas setoriais para a descentralização de competências, com os recursos adequados à sua execução, o que lamentavelmente não ocorreu.

Adicionalmente, a lei 51/2018, altera a Lei das Finanças Locais, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e o código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). No documento determina-se que os municípios, além de uma percentagem na receita do Imposto sobre Rendimentos Singulares (IRS), passam a ter participação de 7,5 % na receita do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás. O diploma cria o Fundo de Financiamento da Descentralização, constituído por transferências financeiras do Orçamento do Estado para financiar as novas competências das autarquias e entidades

intermunicipais, decorrente da lei-quadro da transferência de competências. Os recursos financeiros a atribuir às autarquias e entidades intermunicipais para as novas competências são anualmente previstos na Lei do Orçamento do Estado, até 2021, distribuídos de acordo com o previsto nas leis e decretos-lei de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar. A alteração ao código do IMI refere que deixam de estar isentos os serviços, estabelecimentos e organismos do Estado que tenham caráter empresarial, exceto hospitais e unidades de saúde, e o «património imobiliário público sem utilização». Recorde-se, a este propósito que, a lei-quadro da descentralização de competências para as autarquias foi aprovada em julho de 2018 na Assembleia da República, apenas com votos favoráveis do PSD e PS, abstenção do CDS-PP e votos contra do BE, PAN, PCP e PEV, enquanto a alteração à Lei das Finanças Locais só teve votos a favor do PSD e PS.

A ANMP tem vindo a defender «a necessária estabilidade e valor reforçado» da Lei das Finanças Locais (LFL), no sentido de ser possível executar «as políticas públicas autárquicas com confiança, com segurança e com durabilidade».

Em relação à saúde e à educação, há detalhes importantes que é preciso conhecer, designadamente a garantia do financiamento para estas novas missões, assim a ANMP propôs a criação de “comissões específicas”, com representantes dos municípios e do Governo para se debruçarem sobre o processo de descentralização nestes dois setores, defendendo igualmente a constituição de comissões municipais, que no caso da educação poderão ser as já existentes comissões municipais de educação. A cultura e a proteção civil são os outros setores sobre os quais tem sido bastante difícil chegar a consenso, referindo-se a título ilustrativo que, por exemplo, que em relação à proteção civil se levantam diversas questões, sobretudo no plano formal, designadamente em resultado da extinção dos governos civis (aos quais estavam atribuídas diversas competências do setor), que deixou “um vazio legal”. Dos 23 decretos-lei setoriais que envolvem a transferência de competências para os municípios estão consensualizados entre o Governo e a ANMP, 17 diplomas, por exemplo, o regime da organização dos serviços das autarquias locais, policiamento de proximidade, estacionamento público, modalidades afins dos jogos de fortuna e azar, captação de investimento/gestão de projetos financiados por fundos europeus, promoção turística, segurança contra incêndios em edifícios, áreas protegidas, praias, vias de comunicação e justiça, etc., e no dia de ontem, o da Educação aprovado em Conselho de Ministros, etc. Espera-se que já no próximo ano letivo, as 278 autarquias do continente assumam as novas competências. Serão elas a garantir quase 1.000 escolas do segundo e terceiro ciclo e secundário, mais de 3.500 edifícios e 43 mil trabalhadores não docentes. Passam assim a ser as autarquias a contratar e a gerir o pessoal não docente, a tratar da manutenção e gestão do equipamento escolar, dos refeitórios, transportes, ação social escolar e atividades extracurriculares. À passagem destas competências está associado, para já, um envelope financeiro de 800 milhões de euros, o que em termos médios, rende 974.026 €, o que é manifestamente insuficiente face às necessidades de gestão plena e adequação do parque escolar em questão.

No que respeita à saúde, hospitais, unidades de saúde familiares, médicos e enfermeiros vão continuar na esfera da administração central, mas, de novo, a gestão dos edifícios, equipamentos e auxiliares fica a cargo dos municípios que aceitem as novas competências. Ao todo, segundo contas do Sindicato de Trabalhadores da Administração Local, apenas 1.800 auxiliares nos centros de saúde irão passar para a esfera das autarquias locais. No que diz respeito a grandes obras de requalificação, ampliação e construção de edifícios, continuam a ser responsabilidade do Ministério da Saúde, pelo menos até que se realizem contratos-

programa com os municípios, como ficou definido no diploma setorial da educação. Exigiremos e lutaremos para que nunca venham a ser os municípios a garantir as despesas totais dessas obras de grande dimensão. Assistimos impávidos e serenos a uma inversão do *nexus* reformista, o qual deveria ter por base um primeiro pilar: a Reforma do Estado (com a regionalização); seguindo para um segundo pilar: a descentralização multinível, ou seja, ao nível intermunicipal, ao nível municipal e ao nível das freguesias, e terminando no terceiro pilar básico: o da reforma das finanças locais. Na verdade, a lei quadro faz transparecer que o modelo de Estado não está definido, em termos dos níveis regional, sub-regional e freguesias, sendo apenas pseudo-clarividente no que respeita ao desenho das novas competências descentralizadas atribuíveis às freguesias das áreas metropolitanas. A dimensão rural foi ignorada, bem como a dimensão dos serviços de proximidade e mobilidade flexível. A lei-quadro é um exercício legislativo que ignora a necessidade de manutenção do espaço rural e o equilíbrio das espécies e a biodiversidade, falta sustentabilidade e transversalidade nas políticas e na intervenção.

Esta descentralização de competências demonstra ser pouco ambiciosa; evidencia também a inexistência de uma Agenda de Reforma do Estado (dado o calendário eleitoral que se aproxima); não revela o modelo social do estado, nem tão pouco o modelo de cuidados de saúde, a nível nacional, regional e local. É, intencionalmente, omissa, em relação à programação orçamental do investimento público para os próximos quadros orçamentais plurianuais; o mesmo sucede com a política e competitividade fiscal das regiões; e mais grave sobre as formas não pensadas de discriminação que respeitem efetivamente o estatuto das regiões de baixa densidade.

O que está em cima da mesa é um modelo universal, denotando uma falta de capacidade velada para negociar um modelo de contratualização por competência descentralizada e por município, veja-se o exemplo por resolver da saúde. Nada se diz sobre as rendas dos monopólios mais ou menos institucionais, ou seja, as fontes de rendimentos supranormais do Estado, no que respeita a redes, energia, telecomunicações, recursos minerais, etc. Não deveriam ser os municípios chamados a ter a possibilidade de autodeterminarem, por exemplo, se querem ser e gerir uma posição autónoma de cidades-região eco-eficientes e superavitários, porquê manter estes privilégios do Estado e não forçar a competição entre as regiões. Tal conjunto de práticas reforçará os efeitos de polarização e desigualdade entre as regiões do Interior e do Litoral. Por essa ordem de razão, devemos voltar ao processo político da regionalização, como regionalistas convictos e confessos!

Regionalização

O tema da regionalização é bem o espelho do nosso sistema político: há 40 anos na Constituição e não está não resolvida. Porquê? Porque não dá votos e porque ilustra bem as diferenças de peso político e eleitoral entre o Interior e o Litoral!

De facto, a gestão do território será facilitada se houver no continente um patamar intermédio de poder entre a administração central, os municípios e as freguesias. Acresce ainda que, a maior parte dos serviços da administração central já se encontram regionalizados: CCDRs; direções regionais; administrações regionais; etc., embora as áreas territoriais destas entidades difiram de ministério para ministério. Além destas existe depois uma imensidão de entidades locais (dada a nossa escala), cujas áreas de atuação se sobrepõem às de outras divisões, provocando tantas vezes uma duplicação de serviços: áreas metropolitanas;

comunidades urbanas; comunidades intermunicipais; unidades NUTS I, II e III, etc. Ora, a coerência das áreas geográficas das diferentes unidades organizativas é fundamental para um estado eficiente e para eliminar divisões territoriais impostas por caciques locais com poder de mobilização e influência, em termos intertemporais.

Há, contudo, uma questão base que é crucial para o sucesso da regionalização: o mapa das regiões. A reforma do Estado, com uma consequente nova divisão (entenda-se, (re)união) do país não é uma mera questão burocrática, é uma matéria muito sensível, que mexe com as pessoas e as suas referências, devendo, por isso, ser evitadas mudanças radicais. Partir a Beira Baixa é romper com a nossa história e a nossa cultura, ter três comunidades intermunicipais no espaço geográfico do Distrito de Castelo Branco é inequivocamente demonstrativo da incapacidade de (re)unir as pessoas e as instituições em torno de um destino e uma estratégia comum.

Há também a questão premente dos distritos e dos governos civis. Estes últimos foram, entretanto, extintos, tendo as suas competências sido transferidas para outros órgãos. Quanto aos distritos continuam a desempenhar um papel importante, nomeadamente, nas questões da segurança pública e da proteção civil, bem como da eleição dos deputados para a Assembleia da República.

Por que não, então, uma regionalização que compatibilize as regiões com os distritos? Isto é, as regiões serem formadas por agrupamentos dos atuais distritos. Passe a provocação, ao serem integrados nas regiões os distritos poderão, depois, ser progressivamente, dissolvidos.

Assim, parece-me ser de equacionar a criação de regiões administrativas em Portugal continental, em número de 5, do seguinte modo: Região Norte, pelos distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Vila Real e Bragança; Região Centro, pelos distritos de Aveiro, Coimbra, Viseu, Guarda e Castelo Branco; Região Oeste, pelos distritos de Leiria, Santarém, Lisboa e Setúbal; Região Alentejo, pelos distritos de Portalegre, Évora e Beja; e, Região Algarve, pelo distrito de Faro. Em termos retrospectivos, esta seria uma organização semelhante à que vigorou no nosso país até meados do século XIX.

Outra questão importante prende-se com as sedes das regiões. Deverá procurar-se esvaziar o hipotético benefício que algumas capitais de distrito pudessem vir a ter por passarem a ser sede da região. Por exemplo, é natural que a população de Vila Real se sinta pouco atraída a pertencer a uma região com sede no Porto, mas obviamente sentir-se-á mais confortável se a sede ficar a meio caminho. E Lisboa, que já é capital do país, porque é que haveria de ser também sede futura de uma região?

Em suma, a região não deverá ter a sede numa capital de distrito, mas numa cidade localizada na zona do seu coração geográfico e situada sobre uma das vias principais que a atravessam, sendo escolhida pela própria região. Além disso, na sede da região deveriam ser instalados apenas os serviços administrativos; os serviços regionalizados poderiam continuar onde estão, desde que as suas áreas de jurisdição fossem devidamente ajustadas.

Quanto aos poderes das regiões, estes deverão ser objeto de ampla reflexão, assim como o modo de escolha dos seus órgãos. Contudo, o estatuto das regiões deve ser evolutivo; ou seja, deve inicia-se e depois ser moldado e aprofundado.



Para começar, as Assembleias Regionais poderão ser simplesmente formadas por representantes das assembleias municipais (tal como se procedia antigamente com as assembleias distritais). Estas elegem então os órgãos executivos: a Junta Regional e o Presidente. Eleições diretas para estes órgãos, porquê? Além de mais despesa é não fechar a porta a populistas e caciques locais. Além disso, não estamos a falar de regiões autónomas, mas simplesmente de regiões administrativas, isto é, de autarquias, embora de nível superior.

Política de regionalização

A única estratégia de desenvolvimento regional em relação à qual não há razões para ter dúvidas, na conjuntura das duas próximas legislaturas (2019-2027), é aquela que preconiza que é possível fazer mais e melhor com menos recursos, de forma sustentável. Para além disso, e em qualquer estratégia, é preciso distinguir entre a política de regionalização que é um assunto de política interna e a política regional ou, melhor dito, o sistema de política regional que é um assunto abordado em vários níveis de governo e administração, nos planos europeu, nacional, regional e local. Eis, pois, o meu humilde contributo para o debate urgente sobre a regionalização no século XXI sob a forma de um sistema de 10 pilares que servem de sustentáculo à política de regionalização administrativa na sua aceção mais ampla e aberta, nomeadamente:

- 1.º Pilar: O modo de ver o problema;
- 2.º Pilar: Lei-quadro da descentralização político-administrativa flexível e evolutiva;
- 3.º Pilar: Identidade, imagem de marca e mobilização territorial;
- 4.º Pilar: Escalar a cadeia de valor da programação e do planeamento regional;
- 5.º Pilar: País + internacional, carece de regiões fortes;
- 6.º Pilar: Desfazer o equívoco que confunde centralização com centralidade e racionalização com racionalidade;
- 7.º Pilar: A cultura política do processo de regionalização;
- 8.º Pilar: As CCDRs são uma excelente base de partida para a política de regionalização;
- 9.º Pilar: Sistema de política regional no quadro da coesão territorial da União Europeia e da cooperação transfronteiriça peninsular; e
- 10.º Pilar: Proximidade e cooperação transfronteiriça no quadro peninsular e europeu.

Epílogo

A regionalização deverá ser na sua essência tecnológica, na medida em que a utilização de incentivos focados, exclusivamente, na atracção de investimento direto estrangeiro não é uma via eficiente para aumentar o bem-estar social. Neste contexto, existe a necessidade de delinear novas políticas públicas para o reforço de empreendedorismo baseado na inovação disruptiva, que objetivem a geração de combinações mistas de risco e performance, que garantam o prolongamento e a sustentabilidade de diferentes formas de empreendedorismo

tecnológico altamente qualificado e, deste modo, possam gerar valor acrescentado facilmente transferível para a recuperação da convergência real, em matéria de crescimento económico.

Essas políticas devem ultrapassar a tradicional prática de mecenato e apostar sobretudo na criação de uma cultura empreendedora e ganhadora que proporcione dentro de uma abordagem negocial de cariz integrador, a obtenção de ganhos financeiros, tanto às empresas, como às instituições de ensino superior e respetivas unidades de investigação, viabilizando, deste modo, o funcionamento em rede e o crescimento endógeno das áreas de influência regional das instituições de ensino superior, sem observância de situações de mono-dependência face a fundos europeus e nacionais com uma natureza pseudo-estruturante.

As regiões devem ser repensadas em termos das especializações das atividades tradicionais e emergentes, tendo como ponto de partida os mapeamentos de clusters e as implicações derivadas dos estudos sobre cachos de inovação associados a atividades concentradas espacialmente em torno de um motor central de inovação e desenvolvimento regional.

Nesta linha de pensamento, e tendo por referência diversos casos europeus de referência na implementação de políticas públicas de empreendedorismo e inovação, é possível posicionar, definitivamente, as atividades empreendedoras de micro, pequena e média dimensão como a chave do crescimento endógeno, tendo por base as especializações produtivas regionais dotadas de maiores vantagens, em termos comparativos e competitivos, nos mercados globalizados, regressando efetivamente ao desenho estrutural dos distritos, mas desta feita introduzindo uma lógica de distritos e conglomerados industriais, isto se quisermos ganhar músculo e reverter a perda de densidade, a vários níveis, dos nossos territórios.

O empreendedorismo e a inovação assumem uma particular importância estratégica, na medida em que o crescimento endógeno deve ser considerado pelos decisores públicos e também pelos empresários e cidadãos, como um dos motores que pode catalisar as economias regionais e contribuir, deste modo, para dissipar as crescentes desigualdades económicas e sociais, que separam um território de base diversificada (e não especializada) caracterizado por uma dicotomia dilacerante: litoral versus interior.

A regionalização de base tecnológica é, portanto, a via preferencial para dar continuidade à filosofia Schumpeteriana e reformadora da Estratégia de Lisboa (março de 2000), em todo o espaço europeu, que tem no seu capital endógeno: humano, organizacional, social, relacional, histórico e cultural; o recurso essencial para retomar o processo de convergência real e crescimento endógeno de base regional.

Fundão, 9 de novembro de 2018

João Carlos Correia Leitão

Deputado da Assembleia Municipal do Fundão

Grupo Municipal do Partido Social Democrata



Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Exmos. Senhores Deputados Municipais

Exmos. Senhores Vereadores

Digmos. Representantes dos órgãos de comunicação social

Minhas senhoras e meus senhores

Saúdo, em primeiro lugar, o debate de hoje por duas razões essenciais.

A primeira é a do debate em si.

A democracia sai sempre fortalecida do debate.

E nos tempos que correm exige-se que o debate aconteça, que envolva e congregue a vontade dos eleitos e da cidadania na construção do nosso futuro colectivo.

A segunda prende-se com a razão do debate.

Somos chamados ao debate de hoje por causa da aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

É um dia bom para a democracia.

Temos um debate para juntarmos argumentos e perspectivas diversas sobre as novas competências da governação local e para reflectirmos sobre a importância dos novos desafios que agora se colocam aos municípios, num processo permanente de aperfeiçoamento do edifício democrático do nosso país.

Temos um debate porque a Lei da descentralização de competências foi aprovada em Agosto deste ano e também porque, finalmente, se iniciou o caminho da descentralização, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e do reforço da autonomia do poder local.

O Partido Socialista sempre defendeu o reforço da autonomia do poder local, o reforço das suas competências e da sua capacidade financeira. O PS sempre se bateu pela descentralização do poder aproximando-o das populações e conferindo aos que estão mais próximos das populações e dos seus problemas a capacidade de executarem melhor, com mais eficácia e mais eficiência.

É com convicção que reafirmo aqui nesta Assembleia e em nome da bancada do PS a nossa concordância com o princípio da transferência de competências para as autarquias locais, para as câmaras e juntas de freguesia, e também para as entidades intermunicipais.



Manifestamos a nossa convicção profunda sobre a oportunidade, que não pode ser desperdiçada, de reforçarmos o poder local, dotando-o de recursos humanos, competências e de capacidade financeira para actuar em serviço de proximidade, aproximar os eleitos dos cidadãos-eleitores e, sobretudo, promover a coesão e o desenvolvimento dos territórios municipais, nomeadamente os que se situam no interior do país, como é o caso do Fundão.

A descentralização é um passo determinante para a reforma do Estado.

Não se trata de retirar ao poder de um lado para o colocar no outro.

Nem se trata sequer de uma questão de poder e muito menos do poder pelo poder.

Trata-se de ajustar o Estado à realidade do nosso país.

Trata-se de reforçar a intervenção dos que podem fazer melhor, garantir mais qualidade e resultados mais rápidos e objectivos.

Trata-se de fazer a diferença, modernizar o país e de andar para a frente.

Trata-se de fazer justiça em relação ao poder local.

Há desequilíbrios que precisam de mecanismos de correcção, aliviando o poder local do esforço financeiro titânico que muitas vezes tem que fazer para não perder o comboio do desenvolvimento e para agarrar as oportunidades que vão surgindo, nomeadamente na execução de projectos no âmbito dos quadros comunitários de apoio.

Mas, o caminho que temos pela frente não será fácil.

A aprovação da Lei foi um momento determinante na medida em que valida democraticamente os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local que há muito defendemos.

As portas estão abertas. Iniciámos a viagem da descentralização.

Por isso, o caminho pede tanto de entusiasmo como de prudência.

O processo reclama participação exaustiva de todos os intervenientes.

Exige monitorização, controlo e avaliação.

Os princípios da descentralização são uma coisa.

A concretização do processo de descentralização é outra.

É precisamente aqui que residem muitas dúvidas, muitas incertezas e também muitos receios.

Concordando que o processo seja faseado parece-nos curto que o mesmo se inicie em tempo pleno a 1 de Janeiro de 2021.

Será necessário mais tempo de adaptação para que as competências a aceitar por cada município tenham tempo de maturidade no terreno, comprovando-se, ou não, a sua eficácia.

Não podemos aceitar que o processo em curso possa criar mais assimetrias dos que as que já existem e divisões onde não existem.

Como se sabe nem todos os municípios tem a mesma robustez financeira e também o mesmo nível de folga orçamental que lhes permita, com segurança e sem colocarem em causa o normal funcionamento dos serviços que já prestam, investir em áreas que até aqui não tutelavam.

As transferências de competências não são automatismos.

Não basta colocar numa Lei, num Decreto, num Diploma e ou num protocolo o que se deseja executar, mesmo assumindo a transferência directa dos meios financeiros, para que tudo aconteça de forma linear no poder local como tem vindo a acontecer com o poder central.

Há e haverá muitos ajustamentos a fazer e muitos processos para experimentar antes de cada município aceitar gerir uma nova competência numa área específica.

O executivo municipal saberá que competências deseja ou poderá aceitar.

O executivo municipal saberá se o elevado endividamento financeiro que neste momento apresenta lhe permite aceitar novas responsabilidades e que impacte financeiro provocarão em toda a estrutura da câmara e no concelho.

Nós cá estaremos na oposição para assumirmos a nossa função democrática sem tabus nem preconceitos, mas também com total responsabilidade para não validarmos caminhos que possam colocar ainda mais em causa o futuro do nosso território e o normal funcionamento da autarquia.

Nós cá estaremos, honrando a confiança e a responsabilidade que os cidadãos nos confiaram no último acto eleitoral para, caso a caso, avaliarmos sobre a sua pertinência e eficácia.

A questão financeira preocupa-nos.

A vastidão das matérias a delegar preocupa-nos.

Preocupa-nos que o município possa, no caso de aceitar competências de gestão de recursos humanos nas áreas da educação e saúde que, de repente, assuma a responsabilidade de um número de colaboradores tão significativo sob sua responsabilidade, não se sabendo se a própria estrutura camarária estará preparada para acolher tamanho desafio.

Aqui não está em causa a qualidade e a competência das pessoas. Está em causa o nível de concentração de pessoas debaixo da mesma estrutura, num município de pequena dimensão e com grau de proximidade elevado.

Nesta linha também nos preocupa que este processo possa criar divisões entre os municípios de maior dimensão e os de pequena e média dimensão, entre os que têm maior ou menor capacidade financeira e, sobretudo, que se acentuem as assimetrias entre litoral e interior.

Reafirmamos os nossos princípios de concordância com o processo de descentralização administrativa.

Mas moderamos o entusiasmo com as preocupações. Não podemos aceitar a descentralização administrativa apenas porque sim ou porque apenas concordamos com os princípios orientadores.

O método e a forma de implementação deste processo farão a diferença. Em caso algum os cidadãos poderão ser prejudicados pelas mudanças. O futuro não poderá ser colocado ainda mais em causa por entusiasmos e decisões menos ponderadas.

Este é um tempo em que a democracia deve ser ainda mais reforçada. Este é o tempo de funcionarem todos os mecanismos de ponderação, todos os pesos e contrapesos.

O poder de quem está à frente das autarquias deve ser exercido, fazendo opções e medindo os riscos de cada passo.

Quem está na oposição deve cumprir a sua função sem tabus, sem reservas mentais, mas acima de tudo com total responsabilidade.

Estamos disponíveis e abertos ao diálogo e à discussão de todas as matérias desde que a informação chegue a tempo e que todo o caminho do processo seja efectuado com total transparência.

Precisamos também do contributo da cidadania e do acompanhamento e monitorização dos cidadãos em relação as estas importantes matérias que dizem respeito ao futuro de todos e do nosso território.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp or mark below it.

O caminho não será fácil. Mas esta é uma oportunidade que não pode ser desperdiçada.


Cá estaremos com determinação e empenho. Atentos e vigilantes, contribuindo, como sempre, para a construção do futuro.

Assembleia Municipal do Fundão, 09 de Novembro de 2018

Marina Nascimento

(Bancada do Partido Socialista)



ANEXO 3


Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Sr. Presidente da Câmara

Srs. Membros da Assembleia Municipal

Srs. Vereadores

Comunicação social

Staff de apoio à AM

Senhoras e Senhores

A mesa desta Assembleia, com a concordância da Comissão Permanente, decidiu e muito bem discutir o tema da “transferência de competências” ou como popularmente se chama da descentralização. Na sequência da aprovação da lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e da produção legislativa decorrente entretanto anunciada, faz todo o sentido que os eleitos se debrucem sobre este tema e que os munícipes sejam também ouvidos.

Apesar da pertinência da discussão tenho algumas dúvidas acerca dos seus efeitos práticos. Por isso não posso deixar de colocar aqui essas minhas duvidas não deixando, da mesma forma, de colocar em cima da mesa o nosso entendimento e algumas precauções e sugestões.

Comecemos então pelo princípio, a Lei-quadro da transferência de competências. Ela é a expressão da convergência de entendimentos do velho “centrão” (leia-se PS e PSD) que prevê tudo, mas não especifica nada e ignora a constituição. Para além disso já está a “não ser cumprida”. Explicando melhor. Nada temos contra a descentralização bem pelo contrário. A sua defesa parte do princípio de que há funções do estado que se exercem com maior eficiência por órgãos mais próximos dos cidadãos.

Sendo uma ideia interessante não é necessariamente uma verdade universal. Se assim fosse, e por absurdo, transferir-se-iam todas as funções para as Jutas de Freguesia.

Relembremos um princípio de que se tem falado pouco ultimamente: o princípio da subsidiariedade. No processo que conduz a esta discussão e, portanto, à lei, ele parece ter sido completamente ignorado. Propõe-se a transferência, para os municípios, de competências que claramente são mais adequadas a um nível superior de organização territorial. Por outro lado propõe-se a atribuição de competências a entidades não previstas constitucionalmente, cuja constituição e definição está repleta de problemas e cuja democraticidade é, no mínimo, muito discutível.

Resumindo, perde-se uma oportunidade de discutir e implementar uma real e adequada descentralização que teria, necessariamente, que passar pela regionalização, essa sim prevista na constituição.

Mas há coisas tão ou mais graves neste processo. Prevê-se que as AMs sejam auscultadas. Excelente! mas para quê? Para decidir se aceitam para 2019 e 2020! Porque para depois não há deliberação possível, é só aceitar. Mas repare-se, pedia-se uma deliberação (os prazos já foram ultrapassados) feita com base em preceitos genéricos da lei que só posteriormente seriam definidos em legislação própria. Parece-me que se está a brincar com a legitimidade das AMs.

Creio que se entendem as minhas dúvidas quanto à utilidade prática desta discussão.

Não me alongo mais pois o tempo escasseia. A minha camarada Catarina Gavinhos abordará alguns aspetos mais específicos sobre duas áreas fundamentais. É impossível, neste espaço de tempo aprofundar aspetos específicos das cerca de 23 áreas diferentes. Deixo, entretanto, uma pequena questão aos responsáveis autárquicos. Sei que há muita coisa ainda por esclarecer em termos legislativos, mas será que é já possível ter uma ideia das repercussões para o município em termos de recursos humanos e financeiros com a plena transferência de competências em 2021?

L. L.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Sr. Presidente da Câmara

Srs. Membros da Assembleia Municipal

Srs. Vereadores

Comunicação social

Senhoras e Senhores

ANEXO 4



A nossa opinião sobre as duas áreas mais importantes e problemáticas, a Saúde e a Educação, é muito clara. Temos sérias reservas quanto à transferência de competências, nestas áreas, para os municípios. Estamos perante sectores em que a igualdade de oportunidades e de tratamento a nível nacional devem ser salvaguardada. Se já a este nível nem sempre há uma clara separação entre interesses públicos e interesses privados, no Fundão e em muitas outras autarquias esses interesses estão demasiadas vezes confundidos, nomeadamente nestas duas áreas essenciais para o bem-estar da comunidade. Acresce que a municipalização pode, por diversas razões, vir a criar desigualdades territoriais completamente inaceitáveis e que até poderão nada ter que ver com o empenho e boa vontade dos responsáveis autárquicos. Por outro lado, não vejo, por exemplo no caso das escolas, como é que a existência simultânea de responsabilidades obediências e hierarquias diferentes, no mesmo local de trabalho, pode contribuir para uma eficácia e eficiência da gestão. Parece-me que a solução de uma maior autonomia da gestão das escolas seria bastante mais adequada.

Bom, mas se as transferências vêm aí temos de nos preparar e precaver. E aí vale a pena olhar para as experiências anteriores. Como alguém afirmou aquilo que temos tido é uma transferência “*de responsabilidades e de encargos*” e não uma transferência “*de responsabilidades e de reforço de meios*”. Aquilo que está escrito não nos deixa sossegados pois, aparentemente, vamos pelo mesmo caminho. Veja-se o exemplo de situações em que se prevê o cálculo dos meios a

transferir com base na situação atual esquecendo eventuais deficiências já detetadas e com a agravante de já se definir que nos anos seguintes não existirão atualizações.

Ontem foi aprovado o diploma em Conselho de Ministros que transfere, no máximo até 2022, para os 278 municípios a gestão de cerca de 3500 edifícios escolares e cerca de 43 mil funcionários. O financiamento associado só estará definido em meados de 2019 sendo 30 de abril a data limite para as autarquias decidirem se querem assumir já este compromisso no ano letivo 2019/2020. Fala-se para já em 800 milhões baseado no que foi gasto em 2018 com estas responsabilidades. Enfim tememos que estes cálculos sejam deficitários, e, na saúde se se usar o mesmo método, sabemos todos que não chegará para garantir serviços de saúde com uma qualidade mínima.

No Fundão já temos cerca de 40 edifícios escolares aos quais se vão acrescentar 3 parques escolares e cerca de 200 funcionários, são muitos edifícios e muitos funcionários. Será que autarquia vai conseguir manter a sua política de defesa da escola no meio rural?

Fica aqui o alerta para as condições que podem significar um presente envenenado, com consequências para as finanças autárquicas, mas, mais grave ainda, para a qualidade de serviços que, supostamente, se pretendem melhorar.

Há, entretanto, dois outros aspetos a que é necessário estar atento e, relativamente aos quais, é difícil prever neste momento quais as consequências. Refiro-me, por um lado ao quadro de pessoal da autarquia, como é que ele é definido e como é que vai ser gerido. Por outro lado, mas, de certa forma, associado a este, está a possibilidade de alguma quebra de autonomia da gestão municipal.

Seria sempre preferível uma regionalização!

1

Exmo. Sr Presidente da assembleia
Exmo. Sr Presidente da câmara
Exmas. e Exmos. Membros da assembleia
Exmas. e Exmos. Presidentes de Juntas de Freguesia
Representantes da comunicação social
Equipa qu secretaria a assembleia municipal
Minhas senhoras e meus senhores

ANEXO 5



2

O bloco de Esquerda tem uma posição política contra a transferência para a autarquia das competências que se encontram na administração do estado.

3

Isto pode ser visto como uma desresponsabilização e o desmantelamento de políticas públicas coerentes.

4

A autarquia não dispõem de meios humanos, técnicos e financeiros para fazer face a esta mudança.

5

Será preciso recorrer a empresas privadas, o que levará á degradação dos serviços.

6

Os sectores educação, saúde, acção social e cultura vão sentir uma dependência da Câmara Municipal podendo levar estas instituições a um mau desempenho.

7

A Câmara reforça assim a condição de maior empregador do concelho.

8

Com a transferência de competências para as autarquias não se pode agravar o funcionamento dos serviços.

ANEXO 6

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara e Senhores Vereadores

Caros membros da Assembleia

Senhores da Comunicação social

Minhas Senhoras e Meus Senhores

No dia 16 de Agosto de 2018, foram publicados dois diplomas legais para as autarquias locais: A Lei-quadro da transferência de competências e o diploma que altera a Lei das Finanças Locais. Para o que aqui nos interessa, a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece “ o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder Local”

No que respeita às freguesias, prevê-se, numa confirmação do que já decorre da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências nos órgãos das freguesias “ através de contratos interadministrativos (artigo 29.º), bem como “ novas competências (diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução) transferidas pelos municípios (cf. artigo 38). Assim, achamos que é necessária uma reflexão e estudo prévio consentâneo com a importância do tema e a intervenção das freguesias é absolutamente determinante e exigível. A reforma territorial das freguesias é um bom exemplo (ou melhor, mau) exemplo, com uma “preparação” inexistente e concretização “em cima do joelho”, com sistemáticas alterações de critérios até chegarmos a uma “agregação de régua e esquadro”, imposta na esmagadora maioria do território. Convém que a descentralização não siga o mesmo caminho! Cremos que são vários os fatores que devem ser equacionados numa verdadeira e séria descentralização.

No que importa às freguesias, compete desde logo como ponto de partida, equacionar o que são e o que delas se pretende, entrando necessariamente na balança da discussão “ a distribuição assimétrica das atribuições entre as regiões administrativas, os municípios e as freguesias” e a necessidade de reinstaurar a classificação dos municípios e das freguesias, fazendo-lhes corresponder estatutos diferenciados face à acentuada litoralização do território, distinguindo-se freguesias do litoral e freguesias do interior, bem como deve atentar-se forçosamente ao importantíssimo fator demográfico aquando dos censos de 2021, queda abrupta da população e seu envelhecimento que nalgumas freguesias ultrapassa mais de dois terços da população. Estas e outras especificidades locais (demográficas, económicas, sociais, históricas, geográficas, morfológicas, etc.) terão, necessariamente, de estar refletidas no modelo de descentralização a operar. Aliás, a este propósito, deve igualmente lançar-se mão de um outro instrumento importante, como seja a classificação de territórios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios.

Convém que haja coerência, pois não é só descentralizar, passando atribuições para “baixo”, é necessário criar condições para que elas sejam exercidas de forma mais eficiente e eficaz, é necessário que se utilize instrumentos fundamentais como o Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território, para que a descentralização possa ser mais um meio para

combater a litoralização e concentração urbana, é necessário que se perceba a diferenciação entre as mesmas autarquias locais, é necessário que as políticas acompanhem esse movimento, o que implica que a Administração Central não esvazie sistematicamente o Interior dos serviços essenciais às populações.

Em 8 de Novembro de 1998 foi feito o referendo sobre a regionalização em Portugal. 20 Anos e muitas promessas de descentralização depois, o que mudou?

Possivelmente teríamos tido um país mais equilibrado, menos assimétrico, com maior coesão nacional, atenuando disparidades no interior do território. Assim, a regionalização representaria a expressão máxima de descentralização territorial prevista na Constituição. Não resisto a citar, brevemente, as palavras ponderadas do Ilustre Prof. Eduardo Lourenço, cuja ligação afetiva e cultural à nossa Beira interior permanece bem viva, segundo o qual, “ *é de todo o interesse falar no passado quando estamos descontentes no presente*”... Será que, vinte anos volvidos, vamos hesitar na firme defesa da Regionalização?

Deixo uma questão será que ainda vamos a tempo...

Paulo Silveira – Freguesia de Três Povos